



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 3.056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo na repartições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 (carnaval), nos termos que especifica”.*

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarado Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 20, 21 e 22, no período da manhã.

**Parágrafo único** – Na quarta feira, dia 22 de fevereiro, o expediente terá início a partir das 13hrs.

**Art. 2º** - Excetua-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipe de plantão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 16 de Fevereiro de 2023.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.